

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES ETC.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA - PB RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Estabelece norma relativa ao processo de avaliação no Ensino Fundamental I e II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA - PARAÍBA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Educação, órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, especialmente com fundamento nos incisos III e IV do Art. 11, nos incisos I e II do Art. 24 da LDB, Lei nº 9.394/96 e ainda da Lei Complementar 50/2009 em seu Art. 16, I, II e III do Município de Esperança, orienta as instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município de Esperança - PB, sobre o processo de avaliação Ensino Fundamental II no concernente à média para aprovação:

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e no artigo 32;

CONSIDERANDO o Decreto 1.934/2019 que implementa a BNCC no Município de Esperança - PB.

CONSIDERANDO a necessária modificação no sistema de avaliação do Ensino Fundamental II com foco nas habilidades e competências da BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução 230/2025 do Conselho Estadual de Educação em seus Art. 113 e 114 que prescrevem que a média de aprovação é 6,0 (seis).

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar a média de aprovação do Ensino Fundamental I e II de 7,0 (sete) para 6,0 (seis) adequando as escolas municipais ao prescrito pela Resolução 230/2025 do Conselho Estadual de Educação.

§1º A avaliação do Ensino Fundamental I e II continua sendo realizada na presente estrutura, havendo modificação apenas no valor média para aprovação de 7,0 (sete) para 6,0 (seis):

§2 - As médias 7,0 (sete) atingidas nos 1 e 2 Bimestre serão contabilizadas quando do cômputo geral de 24,0 (vinte e quatro) pontos necessários considerando a média 6,0 (seis).

a) A Avaliação bimestral continuará sendo por componente curricular, com base no currículo do bimestre, para todos os estudantes;

b) A Média bimestral será calculada conforme segue:

c) Avaliação 1 + Avaliação 2 + Avaliação 3 + Avaliação 4 = Média Aritmética.

d) Para compor a nota das Avaliações 1, 2 e 3 e 4 o professor utilizará várias estratégias: trabalhos individuais e coletivos, provas orais e escritas, entre outras, que deverão estar registradas;

§3º As avaliações do Ensino Fundamental I e II irão ocorrer dentro do calendário escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, devendo ser encaminhada para publicação.

Esperança - PB, 21 de julho de 2025.

José Flôr de Medeiros Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esperança - PB.